



## **Regulamento do Diploma Universitário em Língua e Cultura Portuguesa**

### **Artigo 1.º - Definição e objetivos**

O *Diploma Universitário em Língua e Cultura Portuguesa* é organizado pelo Gabinete de Relações Internacionais da Universidade Fernando Pessoa com dois objetivos: dar resposta aos estudantes de Português como Língua Estrangeira com nível B2 e superior que pretendem aprofundar os seus conhecimentos; e permitir a todos quantos estejam interessados no seu enriquecimento pessoal uma abordagem multidisciplinar à nossa “língua em viagem”.

### **Artigo 2.º - Condições de acesso**

Podem candidatar-se ao Diploma Universitário em Língua e Cultura Portuguesa todos os interessados na língua e cultura portuguesa, independentemente do seu nível de formação superior.

### **Artigo 3.º - Formalização da inscrição**

1. A inscrição no Diploma Universitário em Língua e Cultura Portuguesa é feita até à data-limite afixada anualmente.
2. Para formalizar a inscrição no Diploma Universitário em Língua e Cultura Portuguesa, os candidatos deverão escolher os módulos que lhes interessa frequentar, preencher o formulário disponível em <http://linguaecultura.ufp.pt/courses/> ou na Secretaria Geral da Universidade Fernando Pessoa, e proceder ao pagamento.

### **Artigo 4.º - Duração**

O Diploma Universitário em Língua e Cultura Portuguesa tem a duração constante do plano de estudos publicado no sítio oficial (<http://linguaecultura.ufp.pt/>).

### **Artigo 5.º - Avaliação e certificação**

1. A avaliação pedagógica dos módulos é final e exige assiduidade de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) e o tipo de avaliação é definido por individualmente, podendo ser um exame ou um trabalho escrito, com defesa oral sempre que o docente o julgue necessário.

2. A certificação do aproveitamento no Diploma Universitário em Língua e Cultura Portuguesa poderá ser feita de duas maneiras: para obter o Diploma, o aluno tem de estar inscrito e ter aproveitamento a todos os módulos; para obter uma certidão simples com a acreditação por módulo, o aluno escolhe os módulos que pretende frequentar e ser avaliado.

3. É possível, ainda, frequentar os módulos do Diploma Universitário em Língua e Cultura Portuguesa como aluno ouvinte, podendo realizar, ou não, os momentos de avaliação, mas não obtendo qualquer tipo de certificação.

### **Artigo 6.º Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor na data da sua homologação pelo Reitor.

Porto, 23 de dezembro de 2016